



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO

C.N.P.J.: 14.105.704/0001-33

Município: BRUMADO

DECRETO Nº 5777, de 19 de setembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BRUMADO e autorização contida na Lei Municipal nº 1930/2021, de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

02.008 - SECRETARIA DE INFRAESTR, SERV PUBL E DESENV URBANO

02.008.15.122.7.2017-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
1.500.0000 - Impostos e Transferência de Impostos R\$ 110.000,00

02.008.15.122.7.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1.500.0000 - Impostos e Transferência de Impostos R\$ 20.000,00

02.009 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECULT

02.009.13.392.8.2023-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
1.500.0000 - Impostos e Transferência de Impostos R\$ 2.600,00

02.009.27.812.8.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
1.500.0000 - Impostos e Transferência de Impostos R\$ 170.000,00

02.009.27.812.8.2025-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
1.500.0000 - Impostos e Transferência de Impostos R\$ 2.600,00

Total do Órgão R\$ 305.200,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.001.10.301.3.2070-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
1.500.1002 - SAÚDE 15% R\$ 41.600,00

04.001.10.301.3.2092-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
1.500.1002 - SAÚDE 15% R\$ 2.600,00

04.001.10.302.3.2061-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
1.500.1002 - SAÚDE 15% R\$ 4.005,19

1.621.0000 - SUS Estadual - Manutenção R\$ 44.344,81

04.001.10.302.3.2072-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1.501.0000 - Recursos Não Vinculados R\$ 2.600,00

04.001.10.302.3.2075-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
1.500.1002 - SAÚDE 15% R\$ 2.600,00

04.001.10.302.3.2082-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
1.500.1002 - SAÚDE 15% R\$ 2.600,00

04.001.10.302.3.2084-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
1.500.1002 - SAÚDE 15% R\$ 2.600,00

04.001.10.303.3.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1.500.1002 - SAÚDE 15% R\$ 1.416,00

04.001.10.303.3.2071-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
1.500.1002 - SAÚDE 15% R\$ 2.600,00

Total do Órgão R\$ 106.966,00

05.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.001.8.122.10.2065-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
1.501.0000 - Recursos Não Vinculados R\$ 2.600,00

05.001.8.244.10.2056-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
1.661.0000 - Assistência Social - Estado R\$ 2.600,00

05.001.8.244.10.2059-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO

C.N.P.J.: 14.105.704/0001-33

Município: BRUMADO

Página: 2 / 3

	1.660.0000 - Assistência Social - União	R\$ 10.000,00
05.002 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
	05.002.8.243.10.2058-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
	1.759.0003 - Fundo da Criança e do Adolescente	R\$ 5.000,00
05.003 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA		
	05.003.8.241.10.2067-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
	1.759.0004 - Fundo da Pessoa Idosa	R\$ 10.000,00
	Total do Órgão	R\$ 30.200,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	06.001.12.361.4.1045-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	
	1.500.1001 - MDE 25%	R\$ 650.000,00
	06.001.12.365.4.1049-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	
	1.542.1030 - FUNDEB 30% - VAAT	R\$ 70.000,00
	Total do Órgão	R\$ 720.000,00
	Total dos Créditos	R\$ 1.162.366,00
Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO		
02.008 - SECRETARIA DE INFRAESTR, SERV PUBL E DESENV URBANO		
	02.008.15.451.7.1018-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	1.500.0000 - Impostos e Transferência de Impostos	R\$ 20.000,00
	02.008.20.608.7.1014-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	
	1.754.0000 - Operação de Crédito Interna	R\$ 280.000,00
02.009 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECULT		
	02.009.13.392.8.2023-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1.700.0000 - Convênio - União	R\$ 2.600,00
	02.009.13.392.8.2023-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	1.500.0000 - Impostos e Transferência de Impostos	R\$ 2.600,00
	Total do Órgão	R\$ 305.200,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	04.001.10.301.3.2070-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC	
	1.600.0000 - SUS Federal - Manutenção	R\$ 41.600,00
	04.001.10.301.3.2090-4.4.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
	1.500.1002 - SAÚDE 15%	R\$ 2.600,00
	04.001.10.301.3.2092-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1.500.1002 - SAÚDE 15%	R\$ 2.600,00
	04.001.10.302.3.2061-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	
	1.600.0000 - SUS Federal - Manutenção	R\$ 2.600,00
	04.001.10.302.3.2072-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado	
	1.500.1002 - SAÚDE 15%	R\$ 45.750,00
	04.001.10.302.3.2082-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
	1.621.0000 - SUS Estadual - Manutenção	R\$ 2.600,00
	04.001.10.302.3.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
	1.600.0000 - SUS Federal - Manutenção	R\$ 2.600,00
	04.001.10.303.3.2071-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
	1.500.1002 - SAÚDE 15%	R\$ 1.416,00
	04.001.10.303.3.2071-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	1.600.0000 - SUS Federal - Manutenção	R\$ 2.600,00
	Total do Órgão	R\$ 104.366,00
05.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	05.001.8.244.10.2056-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
	1.660.0000 - Assistência Social - União	R\$ 25.000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO
 C.N.P.J.: 14.105.704/0001-33
 Município: BRUMADO

05.001.8.244.10.2056-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC	R\$ 2.600,00
1.660.0000 - Assistência Social - União	
05.001.8.244.10.2066-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 2.600,00
1.501.0000 - Recursos Não Vinculados	
05.001.8.244.10.2095-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 2.600,00
1.661.0000 - Assistência Social - Estado	
Total do Órgão	R\$ 32.800,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.4.1002-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	R\$ 20.000,00
1.500.1001 - MDE 25%	
06.001.12.361.4.1045-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 121.000,00
1.500.1001 - MDE 25%	R\$ 320.000,00
1.540.1030 - FUNDEB 30%	
06.001.12.361.4.1047-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
1.500.1001 - MDE 25%	
06.001.12.361.4.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 34.000,00
1.542.1030 - FUNDEB 30% - VAAT	
06.001.12.364.4.2046-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 69.000,00
1.500.0000 - Impostos e Transferência de Impostos	
06.001.12.365.4.1049-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 71.000,00
1.542.1030 - FUNDEB 30% - VAAT	
06.001.12.365.4.1049-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 70.000,00
1.500.1001 - MDE 25%	
Total do Órgão	R\$ 720.000,00
Total da Anulação	R\$ 1.162.366,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de setembro de 2022.



EDUARDO LIMA VASCONCELOS

Prefeito Municipal
 143.217.696-04